



# Prefeitura Municipal de Linha Nova

Edital n.º 014/2018

Linha Nova - RS, 16 de abril de 2018.

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

**CRISTIANO NIENOV**, Prefeito Municipal de Linha Nova, em exercício, no uso de suas atribuições legais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Ordinária Municipal n.º 871/2018, de 13 de abril de 2018 e com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição da República e nos artigos 192 a 195 da Lei Municipal n.º 324/2002, torna público que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação de pessoal, em número de **01 (uma)** função temporária, por prazo determinado, para o cargo de **PROFESSOR dos anos iniciais do Ensino Fundamental**, para desempenhar as atribuições junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Permanente para Realização de Processo Seletivo Simplificado composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria n.º 188/2017, de 02 de outubro de 2017.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro Mural da sede da Prefeitura Municipal e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Linha Nova ([www.linhanova.rs.gov.br](http://www.linhanova.rs.gov.br)), sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro Mural da sede da Prefeitura Municipal e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Linha Nova.

**1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.5.1** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

**1.5.2** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.6** As reuniões e deliberações da Comissão Permanente para Realização de Processo Seletivo Simplificado serão objeto de registros em atas.

**1.7** A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação uma vez por até igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, limitada essa contratação ao preenchimento do cargo vago por eventual concurso público a ser aberto por determinação da autoridade.



## Prefeitura Municipal de Linha Nova

1.8 O valor da inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado será de **R\$ 9,17 (nove reais e dezessete centavos)**.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**ATRIBUIÇÕES:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico, Planos de Estudos, Plano Municipal de Educação e Regimento Interno; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

2.2 A carga horária semanal será de 25 (vinte e cinco) horas de acordo com horários e dias definidos pela autoridade competente, mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária de professor será pago mensalmente o vencimento fixado em **R\$ 1.918,03 (um mil, novecentos e dezoito reais e três centavos)**, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais estabelecidas no artigo 195 da Lei Municipal n.º 324/2002.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e as proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão Permanente para Realização de Processo Seletivo Simplificado, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Henrique Spier, 2800, centro, no período entre os dias **16/04/2018 e 20/04/2018, das 8h às 11h e das 13h às 16h30min.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.



# Prefeitura Municipal de Linha Nova

## 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão Permanente para Realização de Processo Seletivo Simplificado, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, contendo número do RG e do CPF, sendo válidos os seguintes documentos: Carteiras ou Cédulas de Identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** 01 (uma) foto 3x4 recente;

**4.1.4** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**4.1.5.** Diploma ou certificado de conclusão de curso superior de licenciatura plena, específico para anos iniciais do ensino fundamental, devidamente registrado;

**4.1.6.** Ter recolhido a taxa de inscrição para o Processo Seletivo junto à tesouraria da Prefeitura Municipal de Linha Nova.

**4.2** Não será admitida inscrição condicional.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão Permanente para Realização de Processo Seletivo Simplificado publicará no Quadro Mural da sede da Prefeitura Municipal e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Linha Nova, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito à Comissão Permanente para Realização de Processo Seletivo Simplificado no prazo de (01) um dia, com as razões que amparem a sua irrisignação.

**5.2.1** No prazo de 01 (um) dia a Comissão Permanente para Realização de Processo Seletivo Simplificado, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão sobre os recursos.

**5.2.3.** Sendo mantida a decisão da Comissão Permanente para Realização de Processo Seletivo Simplificado, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de (01) um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4.** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do Item 5.1, no prazo de 01 (um) dia após a decisão dos recursos.



## Prefeitura Municipal de Linha Nova

**5.2.5** Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participar da avaliação dos documentos para fins de pontuação.

### **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** O Processo Seletivo será realizado em etapa única e tem por objetivo avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação.

**6.2.** Os candidatos serão classificados conforme a pontuação obtida, formando uma listagem para fins de contratação.

**6.3.** A comissão analisará os currículos e atribuirá suas respectivas pontuações no prazo de 02 (dois) dias, contados do término das inscrições.

### **7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO**

**7.1** O candidato deverá apresentar seus documentos no ato da inscrição, no período de **16/04/2018 a 20/04/2018**, junto à Prefeitura Municipal, nos termos fixados no Item 8.1 deste Edital.

**7.2.** Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, serão admitidos apenas os documentos, relacionados ao exercício profissional, a seguir relacionados:

**7.1.1.** Cópia simples e legível de comprovante de Exercício Profissional, indicando cargo ou função, devidamente comprovado, através de Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços; OU declaração do órgão ou empresa OU, no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, contendo a data de início e de término do trabalho realizado.

**7.1.2.** Para os fins deste Edital, considera-se exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, ocorrida após a conclusão do curso exigido como pré-requisito para o seu exercício. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

**7.2.** Os documentos relacionados à qualificação profissional obedecerão às seguintes exigências:

**7.2.1.** Serão considerados como comprovantes: Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso; Comprovante de Participação e seminários, congressos, eventos.

**7.2.2.** Para a apresentação dos comprovantes de seminários, congressos e eventos é essencial que os mesmos contenham registro da entidade promotora e tenham sido realizados a partir de **1º de janeiro de 2014**, sendo que não serão avaliados os documentos que não contenham esses requisitos.

**7.2.3.** Não serão recebidos documentos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto no Edital.

**7.2.4.** A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.



## Prefeitura Municipal de Linha Nova

7.2.5. A comprovação de aprovação em concurso público poderá ser realizada através de cópia do Diário Oficial que homologou o resultado do certame, certidão emitida pelo órgão avaliador ou pelo promotor do concurso.

7.2.6. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

### 8. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

8.1. A classificação dos candidatos deverá considerar os seguintes requisitos:

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Pós-Graduação: (todos concluídos)	
- Especialização	3,0
- Mestrado	4,0
- Doutorado	5,0

2. Graduação: (concluído)	
- Curso superior e/ou Licenciatura Plena	1,0

3. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Workshops, Congressos, Conferências, Treinamentos, Dias de Formação e Qualificação de Professores, Fóruns, Minicursos, Palestras, Oficinas, Ciclos, Núcleos, etc., de acordo com a carga horária abaixo:	
- sem carga horária - 0,25	
- até 19 horas - 0,5	
- de 20 a 40 horas - 1,0	
- de 41 a 80 horas - 1,5	
- de 81 a 120 horas - 2,0	
- acima de 121 horas - 2,5	

4. Os diplomas de Pós-Graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado e os de Graduação – curso superior e/ou de Licenciatura Plena deverão estar concluídos e devidamente registrados pela entidade promotora, não sendo aceitos históricos escolares, atestados ou declarações de conclusão do curso.

5. A comprovação do item 3 deverá ser mediante apresentação de diploma, certificado, atestado ou declaração, sendo que os mesmos deverão estar em papel timbrado e conter registro da entidade promotora.  
Não serão pontuados: histórico escolar, boletim de matrícula ou de outra forma que não a determinada acima, aproveitamento de disciplinas em curso superior; tempos de serviço, estágios curriculares, extracurriculares ou voluntários realizados e serviços prestados remunerados ou não.

6. Não poderá ser utilizado para pontuação na prova de títulos o curso de exigência para ocupação do cargo.

7. Não serão pontuados: títulos de formação de nível médio, pós médio e técnico.



## Prefeitura Municipal de Linha Nova

8. Os títulos apresentados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira, e no caso de Graduação e Pós Graduação, a revalidação deverá ser de acordo com a Lei Federal n.º 9.394/96 e Resolução CNE/CES n.º 1.

### 9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos.

9.2. Serão indicados como classificados os candidatos listados em ordem decrescente de pontuação até o número de vagas disponíveis. Os demais candidatos habilitados serão indicados como aprovados, formando uma Lista para Cadastro de Reserva.

9.3. Critérios de Desempate:

9.3.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão considerados os seguintes critérios sucessivos para desempate:

1º - Candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

2º - Sorteio.

9.4. Caso haja necessidade de sorteio para desempate, o mesmo se realizará na sede da Prefeitura Municipal de Linha Nova, de acordo com o Anexo deste Edital.

### 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de Títulos, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado da avaliação de títulos.

10.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado.

10.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato.

10.4. O recurso deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

10.5. Os recursos serão protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h30min, conforme prazos estabelecidos no Anexo deste Edital.

10.6. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

10.7. Será possibilitada análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.8. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.9. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de (01) um dia, cuja decisão deverá ser motivada.



## Prefeitura Municipal de Linha Nova

10.9. As decisões de revisão da nota dos Títulos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação do resultado final.

### 11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de (01) um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### 12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

12.1.4 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;

12.1.5 Ter atendido a outras condições prescritas em lei.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



## Prefeitura Municipal de Linha Nova

**13.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**14.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Linha Nova/RS, 16 de abril de 2018.

**Cristiano Nienov**  
Prefeito Municipal, em exercício

**Gisele Köhler**  
Oficial de Gabinete

Visto.

Bernard von Marub  
012/15 69.785

Certifico que nesta data este ato foi afixado  
na sede da Prefeitura no local de costume  
Em 16/04/18

**GISELE KÖHLER**  
CPF - 925.944.735-40



# Prefeitura Municipal de Linha Nova

## ANEXO

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** de 16/04/2018 a 20/04/2018

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 23/04/2018

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:** 24/04/2018

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 25/04/2018

**CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS/TÍTULOS APRESENTADOS PELOS INSCRITOS:** 26 e 27/04/2018

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:** 30/04/2018, no Quadro Mural da sede da Prefeitura Municipal e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Linha Nova ([www.linhanova.rs.gov.br](http://www.linhanova.rs.gov.br)).

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR:** 02/05/2018

**SORTEIO PÚBLICO (quando houver necessidade):** 03/05/2018, às 9 horas

**HOMOLOGAÇÃO FINAL:** 04/05/2018

**OBS:** O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado pela comissão organizadora do Processo Seletivo, havendo necessidade, a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo. Será dada publicidade de todas as alterações que venham a ocorrer.